

ACÓRDÃO Nº 10417/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 033.932/2019-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Instituto Ronaldinho Gaúcho (08.287.920/0001-44); José Alberto Fogaça de Medeiros (063.015.250-00) e Roberto de Assis Moreira (006.827.927-21).
 - 3.2. Recorrente: José Alberto Fogaça de Medeiros (063.015.250-00).
4. Entidade: Secretaria Nacional de Segurança Pública.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Igor Moura Maciel (120501A/OAB-RS), representando José Alberto Fogaça de Medeiros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. José Alberto Fogaça de Medeiros ao Acórdão 7.685/2022-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos para, no mérito, acolhê-los, com efeitos infringentes, a fim de:

9.1.1. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. José Alberto Fogaça de Medeiros, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.1.2. dar a seguinte redação ao subitem 9.1 do Acórdão 7.685/2022-1ª Câmara:

“9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Roberto de Assis Moreira e do Instituto Ronaldinho Gaúcho;”

9.1.3. tornar insubsistente o subitem 9.4.2. do Acórdão 7.685/2022-1ª Câmara;

9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 42/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/12/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10417-42/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral